DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão/Entidade	Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE
Unidade Requisitante	Departamento de Operações

O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD tem por finalidade registrar a necessidade administrativa, indicar o objeto pretendido e subsidiar a instauração da fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 **Número da demanda:** Solicitação de Compras nº 562/2026

1.2 **Data da formalização:** 20/08/2026.

1.3 **Unidade demandante:** Departamento de Operações.

1.4 **Servidor responsável:** Patrick Alessander Machado, Diretor de Operações.

1.5 **Objeto pretendido:** Contratação de empresa especializada para execução de obras civis de manutenção corretiva, adequação operacional da ETA I e II.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP possui diversas unidades operacionais destinadas à captação, tratamento, reservação e distribuição de água potável, cuja adequada conservação é indispensável para garantir a continuidade e a segurança da prestação dos serviços públicos de saneamento.

2.2. Durante as atividades rotineiras de operação e manutenção foram identificadas necessidades de intervenções corretivas e adequações operacionais em unidades estratégicas do sistema de abastecimento de água, envolvendo estruturas civis, sistemas de contenção, reservatórios e instalações de apoio operacional.

2.3. As intervenções contemplam **duas frentes principais**, consistentes na recuperação estrutural do Reservatório Superior da ETA I e na adequação das contenções de produtos químicos das ETA I e ETA II.

2.4. A ausência dessas intervenções poderá comprometer a confiabilidade operacional dos sistemas, agravar patologias construtivas existentes, reduzir a segurança das instalações, aumentar os riscos operacionais e ocasionar novas autuações e sanções por parte dos órgãos fiscalizadores e ambientais.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para assegurar condições adequadas de operação, segurança, conservação patrimonial e atendimento às exigências legais e regulatórias aplicáveis às unidades operacionais do SAAE.

3.2. A recuperação da alvenaria de coroamento do Reservatório Superior da ETA I é necessária em razão do colapso parcial ocorrido após episódio de extravasamento, visando restabelecer as condições estruturais e de segurança da instalação.

3.3. As adequações das contenções de produtos químicos das ETA I e ETA II são necessárias para atendimento às exigências formuladas pela CETESB e pela ARES-PCJ, considerando inclusive a ocorrência recente de autuação ambiental relacionada às condições existentes.

4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

4.1. A contratação não possui previsão específica no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

4.2. A demanda decorre de necessidades supervenientes identificadas durante a operação das unidades, incluindo ocorrências estruturais, adequações operacionais e exigências formuladas por órgãos reguladores e ambientais.

4.3. Considerando tratar-se de demanda superveniente identificada durante a execução das atividades operacionais e decorrente de exigências dos órgãos de controle ambiental e regulatório, a presente contratação será objeto de

compatibilização com o Plano de Contratações Anual, mediante os procedimentos administrativos previstos na regulamentação interna do SAAE.

4.4. A contratação mantém alinhamento com os objetivos institucionais do SAAE relacionados à continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água, preservação do patrimônio público e atendimento às exigências legais aplicáveis.

5. OBJETO PRETENDIDO

5.1 Contratação de empresa especializada para execução das seguintes intervenções:

- Recuperação da Alvenaria de Coroamento do Reservatório Superior da ETA I;
- Adequações das Contenções de Produtos Químicos da ETA I;
- Adequações das Contenções de Produtos Químicos da ETA II.

5.2 Os serviços compreendem fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral das intervenções previstas.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em levantamentos realizados pela equipe técnica do SAAE de Amparo, inspeções em campo, projetos executivos, memoriais descritivos e nas necessidades operacionais identificadas em cada unidade contemplada.

6.2. Os quantitativos e as respectivas memórias de cálculo encontram-se detalhados na planilha orçamentária integrante do processo administrativo, elaborada a partir dos levantamentos técnicos realizados, servindo de base para a definição do escopo da contratação e para a estimativa do valor da obra.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO PRELIMINAR

7.1. Foram avaliadas alternativas para atendimento da necessidade, incluindo execução direta pelo SAAE, contratação individualizada para cada intervenção e contratação conjunta por lote único.

7.2. A execução direta mostrou-se inviável em razão da indisponibilidade de mão de obra especializada e da necessidade de execução simultânea das intervenções dentro do prazo requerido.

7.3. A realização de processos licitatórios distintos para cada intervenção resultaria em aumento dos custos administrativos, duplicidade de procedimentos, maior necessidade de fiscalização e menor eficiência administrativa, sendo mais vantajosa a contratação conjunta das intervenções remanescentes.

7.4. A solução preliminar indicada consiste na contratação única, por empreitada por preço global, de empresa especializada para execução integral das obras previstas.

8. REQUISITOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

8.1.Execução integral dos serviços conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

8.2. Fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários.

8.3. Apresentação de ART de execução emitida por profissional habilitado.

8.4. Apresentação da documentação básica de segurança do trabalho antes da emissão da Ordem de Serviço.

8.5. Observância das orientações da fiscalização e da área de Segurança do Trabalho do SAAE.

8.6. Responsabilidade integral da contratada pela saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços.

8.7. Prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

9.1. O valor preliminar estimado da contratação é de **R$ 88.935,48** (oitenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos

9.2. O orçamento foi elaborado com base em referências oficiais do SINAPI, CDHU e SABESP mais atualizadas.

9.3. O valor possui caráter estimativo, devendo ser posteriormente validado mediante pesquisa de preços, conferência orçamentária e demais procedimentos da fase preparatória.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para viabilizar o objeto pretendido.

10.2. As intervenções previstas possuem autonomia técnica e operacional e poderão ser executadas integralmente por meio da presente contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. As intervenções poderão gerar resíduos de construção civil decorrentes de demolições, remoções e adequações das estruturas existentes.

11.2. A contratada deverá promover a adequada coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável.

11.3. Nas intervenções relacionadas às contenções de produtos químicos, deverão ser adotadas medidas preventivas para evitar derramamentos e danos às instalações existentes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Para viabilizar a contratação pretendida, a Administração deverá promover a conclusão da fase preparatória do processo licitatório, compreendendo a elaboração e aprovação dos documentos técnicos necessários, incluindo o Estudo

Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e demais elementos que subsidiem a contratação.

12.2. Também deverão ser realizados os procedimentos administrativos necessários à consolidação do orçamento de referência, à indicação da dotação orçamentária correspondente e à formalização da reserva de recursos para atendimento das despesas decorrentes da futura contratação.

12.3. Antes do início da execução contratual, deverão ser designados formalmente o gestor e os fiscais do contrato, bem como disponibilizados à contratada os projetos, memoriais descritivos, planilhas e demais documentos técnicos necessários ao adequado planejamento e execução dos serviços.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a execução das intervenções previstas, pretende-se promover melhorias nas condições operacionais das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água do SAAE de Amparo, assegurando maior confiabilidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos.

13.2. A recuperação da alvenaria de coroamento do Reservatório Superior da ETA I restabelecerá as condições estruturais da instalação, prevenindo a evolução de patologias construtivas e garantindo maior segurança às estruturas existentes.

13.3. As adequações das contenções de produtos químicos das ETA I e ETA II permitirão o atendimento das exigências formuladas pelos órgãos reguladores e ambientais, contribuindo para a redução de riscos operacionais e para a conformidade das unidades com a legislação aplicável.

13.4. De forma geral, a contratação busca reduzir riscos operacionais, estruturais e regulatórios, preservar o patrimônio público, aumentar a confiabilidade das instalações e garantir a continuidade dos serviços prestados à população do Município de Amparo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Diante das informações reunidas, conclui-se pela adequação da contratação ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

14.2. A contratação mostra-se tecnicamente viável, economicamente justificável e necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo SAAE de Amparo.

14.3. Recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória da contratação.

15. DECLARAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

15.1. Declara-se formalizada a presente demanda para fins de instauração e continuidade da fase preparatória da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação interna vigente.

15.2. Encaminhe-se ao Departamento de Compras e às demais unidades competentes para prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários.

16. ASSINATURAS

Amparo, 21 de agosto de 2026.

Bráulio Conrado Simões
Eng. Civil – 506.9339.765
SAAE - AMPARO

Patrick Alessander Machado
Diretor de Operações
SAAE - AMPARO

Assinado digitalmente por BRAULIO CONRADO SIMOES, Data: 21/08/2026 15:54
Assinado digitalmente por PATRICK ALESSANDER MACHADO, Data: 21/08/2026 15:48
Código: f4fa0f06-7645-4a02-985f-9217da1b4a87